

# Manual de Conduta e Ética da



## **Manual de Conduta e Ética da NEO Investimentos**

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
A NEO Investimentos e o Manual de Conduta e Ética.....	3
A. Termo de Adesão.....	3
B. Questões sobre o Manual e Relatório de Violações.....	3
C. Penalidades para Violações.....	3
D. Políticas Complementares.....	3
A Missão e os Valores da NEO Investimentos.....	4
A. Missão.....	4
B. Valores.....	4
<b>CONDUTA NOS NEGÓCIOS</b>	<b>5</b>
Honestidade, Sinceridade e Anuência às Leis e Regulamentos.....	5
Confidencialidade e Informação Privilegiada .....	5
A. Manutenção de Informações Confidenciais.....	5
B. Autorização para Liberação de Informações.....	5
C. Informação Privilegiada.....	5
Uso de Softwares, Hardwares e Correio Eletrônico.....	6
Limites de Autoridade.....	6
Comunicação com a Imprensa .....	6
Uso de Redes Sociais.....	6
Práticas Empregatícias e Proibição contra a Discriminação.....	7
Negócios com Concorrentes e Fornecedores.....	7
A. Negócios com Concorrentes.....	7
B. Negócios com Fornecedores.....	7
Política Anticorrupção e Anti-suborno.....	8
Canal de denúncia.....	8
<b>CONFLITOS DE INTERESSE</b>	<b>9</b>
Finanças Pessoais.....	9
A. Tomada de Empréstimos.....	9
B. Investimentos Pessoais.....	9
Aceitação de Presentes, Refeições ou Entretenimento.....	11
Política da NEO Investimentos.....	11
1. Política.....	11
2. Definição de Presente.....	11
3. Presentes Não Relacionados a Negócios.....	11
4. Presentes que Nunca Deverão Ser Aceitos.....	11
5. Presentes que Podem ser Aceitos.....	11
6. Exceções.....	12
Atividades Fora do Trabalho.....	12
A. Política.....	12
B. Proibição contra Indicação de Atividade Fiduciária.....	12

## Introdução

### **A NEO INVESTIMENTOS E O MANUAL DE CONDUTA E ÉTICA**

A NEO Investimentos foi criada dentro de rígidos padrões éticos e é responsabilidade de todos os colaboradores trabalharem no sentido de preservar e disseminar esses conceitos dentro da empresa.

Como parte desse objetivo foi criado este Manual de Conduta e Ética (o *Manual*), que deverá servir como referência para o comportamento dos *colaboradores* da NEO Investimentos no seu relacionamento com colegas, clientes, fornecedores e concorrentes, evitando situações de potencial conflito de interesses.

***Esse manual se aplica a todos os sócios, funcionários, trabalhadores temporários e estagiários, da NEO Investimentos (Colaboradores).***

#### **A. Termo de Adesão**

Todos os *Colaboradores* da NEO Investimentos deverão assinar o Termo de Adesão ao Manual de Conduta da NEO Investimentos (o *Termo de Adesão*), atestando que recebeu e tomou ciência do *Manual*. Além disso, os *Colaboradores* deverão informar, no momento da assinatura do Termo de Adesão, quaisquer situações que são de seu conhecimento e violem as normas descritas nesse Manual.

#### **B. Questões sobre o Manual e Relatório de Violações**

Quaisquer questões a respeito de como interpretar as seções deste *Manual* deverão ser levantadas junto a área de *Compliance* da NEO Investimentos.

Qualquer fato que ocorra e que, de alguma forma, seja interpretado como ato violador deste *Manual*, deverá ser prontamente reportado a área de *Compliance*, que será responsável por encaminhar ao Comitê Executivo da NEO Investimentos.

É também política da NEO Investimentos a proibição à retaliação contra o *Colaborador* que reporte violações reais ou aparentes a este *Manual*. Entretanto, *Colaboradores* que tenham participado do ato violador do *Manual* ou fornecido informação falsa neste processo, proposital ou irresponsavelmente, não estarão imunes a ações corretivas, estando até mesmo sujeitos ao desligamento imediato da empresa, sem prejuízo de eventuais processos por perdas e danos.

#### **C. Penalidade para Violações**

Espera-se que os *Colaboradores* ajam com justiça e honestidade na condução de negócios em favor da NEO Investimentos e seus clientes, mantendo os altos padrões éticos da NEO Investimentos e seguindo todas as leis e regulamentações aplicáveis. As violações ao *Manual* e às leis e regulamentações aplicáveis ou a falta de cooperação à investigação interna poderão se constituir em razões para ações corretivas, podendo ser até mesmo motivo de desligamento imediato da empresa.

#### **D. Políticas Complementares**

Pelo fato dos dispositivos do Código não poderem abranger todas as situações ou eventos passíveis de ocorrer, poderão ser impostas políticas e procedimentos adicionais, desde que tais políticas não sejam mais brandas do que as contidas neste *Manual*.

## A MISSÃO E OS VALORES DA NEO INVESTIMENTOS

### **A. Missão**

A missão da NEO Investimentos é oferecer produtos com retornos diferenciados aos investidores através da aplicação disciplinada de sólidas técnicas de gestão de portfólios, dentro de rígidos princípios de ética e transparência.

### **B. Valores**

Nosso comportamento é guiado pelos seguintes valores fundamentais:

- Cultura Fiduciária
- Foco no Cliente
- Excelência
- Trabalho em Equipe
- Parceria

## Conduta nos Negócios

### **HONESTIDADE, SINCERIDADE E AQUIESCÊNCIA A LEIS E REGULAMENTOS**

#### ***Confiança é a base das nossas atividades.***

As atividades da NEO Investimentos deverão estar sempre em total cumprimento das leis e regulamentações. A NEO Investimentos espera e atuará para que seus *Colaboradores* sigam o espírito e os termos da lei e deste *Manual*.

Todos os *Colaboradores* da NEO Investimentos devem ter pleno conhecimento das leis e regulamentações que regem suas atividades, assim como fazer com que seus subordinados as conheçam, observem e respeitem.

Os *Colaboradores* da NEO Investimentos devem empregar, na condução dos negócios de seus clientes, o cuidado e a diligência que todo homem probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

## CONFIDENCIALIDADE E INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

### ***A. Manutenção de Informações Confidenciais***

Na condução de negócios, alguns *Colaboradores* podem ficar de posse de informações confidenciais sobre a NEO Investimentos, seus clientes ou fornecedores, atuais ou prospectivos, seus acionistas e funcionários. Os *Colaboradores* que sejam detentores de tais informações confidenciais deverão entender que as mesmas lhes são fornecidas para um objetivo específico de negócio, podendo somente ser divulgadas após exame do **estritamente necessário**, e utilizadas somente para um adequado objetivo de negócio.

Todos os *Colaboradores* deverão aderir à Política de Segurança da Informação da NEO Investimentos.

### ***B. Autorização para Liberação de Informações***

É política geral da NEO Investimentos tratar arquivos e informações sobre clientes de forma confidencial. Serão necessárias uma intimação, uma ordem de busca, uma ordem da justiça ou uma autorização do cliente para liberar seus dados financeiros ou informações a terceiros.

### ***C. Informação Privilegiada***

Caso um colaborador tenha acesso a uma informação relevante que ainda não é de conhecimento público estará proibido de utilizá-la para obter, em benefício próprio ou de outrem, vantagem mediante negociação de títulos e/ou valores mobiliários.

Os *Colaboradores* deverão guardar sigilo sobre qualquer informação privilegiada a que tenham acesso e devem advertir àqueles a quem foi, em caso de necessidade, revelada a informação privilegiada, sobre a responsabilidade pelo cumprimento do dever de sigilo e pela proibição legal de que se utilizem de tal informação para obter, em benefício próprio ou alheio, vantagem mediante negociação com tais títulos e/ou valores mobiliários.

Em caso de dúvida a respeito da caracterização da informação, o *Colaborador* deverá consultar a área de Compliance para ter aconselhamento como proceder com relação a tal informação.

## USO DE SOFTWARES, HARDWARES E CORREIO ELETRÔNICO

A integridade dos programas e dados do computador, os quais compõem as informações da NEO Investimentos, não deverá ser comprometida. Cuidados especiais deverão ser tomados para protegê-los contra adulteração, seja intencional ou não. Os produtos e serviços da NEO Investimentos são sua propriedade, e a contribuição que os *Colaboradores* dão ao desenvolvimento e implementação de tais produtos e serviços, durante seu período empregatício, faz com que os mesmos sejam propriedade da NEO Investimentos e continuarão a sê-lo, mesmo se o *Colaborador* deixar a NEO Investimentos.

Os sistemas de correio eletrônico (E-mail) ou quaisquer outras ferramentas de comunicação providas pela NEO Investimentos, são de propriedade da NEO Investimentos e poderão ser utilizados somente com o objetivo de negócios.

Sujeito a leis aplicáveis, a NEO Investimentos se reserva o direito de arquivar, monitorar, revisar e liberar E-mails da forma que achar adequada.

## LIMITES DE AUTORIDADE

Os funcionários não estão autorizados a assinar quaisquer documentos em favor da NEO Investimentos e, de nenhuma forma, representar ou exercer autoridade em favor da NEO Investimentos, a menos que especificamente autorizados para tal. Os funcionários deverão estar cientes de seus limites de autoridade e não deverão tomar qualquer atitude que exceda tais limites.

## COMUNICAÇÃO COM IMPRENSA

O tratamento com a imprensa e demais órgãos de comunicação é de responsabilidade única dos sócios da NEO Investimentos ou de pessoas autorizadas para tal fim. Nenhum funcionário está autorizado a tratar com a imprensa ou outros órgãos de comunicação em nome da NEO Investimentos, a menos que especificamente autorizados para tal.

## USO DE REDES SOCIAIS

A todos os *Colaboradores* é permitido o uso de redes sociais como blogs, fóruns, Facebook e LinkedIn para fins pessoais e profissionais, porém é importante considerar que uma vez que um *Colaborador* associa seu

perfil à NEO, suas expressões e opiniões poderão se confundir com os valores das empresas. Portanto, principalmente quando se identifica como funcionário da NEO Investimentos, o *Colaborador* deve certificar-se de que suas publicações estejam alinhadas com os valores e padrões de ética descritos nesse Manual.

A NEO Investimentos poderá efetuar buscas em *sites* para garantir o cumprimento do Código por parte dos *Colaboradores*.

## PRÁTICAS EMPREGATÍCIAS E PROIBIÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO

Nenhum *Colaborador* dará ou receberá quaisquer considerações especiais às condições de emprego de outro *Colaborador*, por motivo de relações familiares ou pessoais. Da mesma forma que decisões de negócios externas são baseadas em práticas de negócios eticamente seguras, todas as decisões relacionadas a pessoal deverão ser baseadas em práticas gerenciais seguras, e não ser influenciadas por interesses pessoais.

Nas práticas de contratação e no gerenciamento de funcionários da NEO Investimentos, é proibida a discriminação em função de raça, cor, origem, naturalidade, religião, idade, sexo, estado civil, preferência sexual, deficiência física, ou qualquer outro estado sob proteção. Da mesma forma, é proibida a molestação devido a quaisquer desses motivos.

## NEGÓCIOS COM CONCORRENTES E FORNECEDORES

### **A. Negócios com Concorrentes**

Sob nenhuma circunstância os *Colaboradores* deverão entrar em entendimento com concorrentes que venha a afetar a NEO Investimentos.

Todos os *Colaboradores* da NEO Investimentos devem evitar pronunciamentos a respeito de serviços financeiros sob a responsabilidade de outras instituições ou *Colaboradores* da área financeira, a menos que esteja obrigado a fazê-lo no cumprimento de suas responsabilidades profissionais.

### **B. Negócios com Fornecedores**

Os *Colaboradores* deverão realizar pedidos, contratos ou compromissos com fornecedores de bens e serviços, sem favoritismo de qualquer espécie, real ou aparente, e somente com base no mérito.

Os *Colaboradores* não poderão se envolver em negociações pessoais ou, de outra forma, negociar com base em sua posição na NEO Investimentos, bem como não poderão aceitar ou solicitar de um fornecedor qualquer benefício pessoal não disponível a outras pessoas.

Os *Colaboradores* envolvidos em compra de bens e serviços poderão estar sujeitos a políticas suplementares mais detalhadas e restritivas, referentes a negociação com fornecedores, incluindo e não limitado a proibições relativas a aceitação de presentes, refeições e entretenimento.

## POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTI-SUBORNO

A NEO Investimentos é proibida de fazer contribuições a partidos políticos e a candidatos a cargos políticos em qualquer âmbito e desencoraja fortemente seus *Colaboradores* a fazê-las.

Nenhum *Colaborador* está autorizado a dar ou oferecer presente a agente público sem a prévia autorização do Comitê Executivo.

Reuniões com agentes públicos que culminarem em desembolsos (como almoços, café da manhã ou eventos) deverão ser reportadas à área de *Compliance*, que levará a informação ao Comitê Executivo para ciência e acompanhamento.

Quando houver transações relevantes (captações acima de R\$ 50MM OU receita financeira maior do que R\$ 1 MM no ano), o responsável pela transação deverá assinar uma declaração de ausência de conflito de interesses na transação e de verificação das normas relativas à Lei Anticorrupção.

Todos os *Colaboradores* devem relatar à área de *Compliance*, atividades suspeitas que possam violar essa política, como a solicitação de quaisquer pagamentos pelas autoridades ou funcionários públicos que não encontram previsão legal ou regulamentar.

A falha em relatar atividades suspeitas será considerada FALTA GRAVE e poderá acarretar na exclusão do *Colaborador* da equipe da NEO Investimentos.

## CANAL DENÚNCIA

É dever de todo *Colaborador* da NEO Investimentos prezar pelo cumprimento deste *Manual*. Portanto, um *Colaborador* deve sempre relatar à área de *Compliance* quando de seu conhecimento: falhas em controles internos, possíveis fraudes ou práticas irregulares por parte de outros *Colaboradores*.

Para tanto, a NEO Investimentos possui um canal de denúncia para que todos os *Colaboradores* se sintam confortáveis em relatar delitos ou infrações conhecidas por ele, com o objetivo de garantir o elevado padrão ético e legal da empresa.

O canal de denúncia deverá ser acessado por meio do seguinte link:  
[www.neoinvestimentos.com.br](http://www.neoinvestimentos.com.br) >> Contatos >> Canal de Denúncia



## Conflitos de Interesse

### FINANÇAS PESSOAIS

***Mesmo a aparência de um conflito entre o ganho pessoal e o interesse da NEO Investimentos e de seus clientes corrói a confiança sobre a qual se baseia nossa reputação.***

O princípio básico sobre o qual se fundamenta a política da NEO Investimentos de evitar conflitos de interesse é o de que seus *Colaboradores* não devem jamais permitir que seus interesses pessoais entrem em conflito ou pareçam entrar em conflito com os interesses da NEO Investimentos e de seus clientes. Os funcionários devem levar ao conhecimento da área de *Compliance* da NEO Investimentos todos os potenciais conflitos de interesse, incluindo aqueles nos quais eles possam, inadvertidamente, ter-se colocado devido a seus relacionamentos pessoais ou de negócios com clientes, fornecedores, concorrentes ou outros funcionários.

Nenhum *Colaborador* poderá utilizar-se de seu vínculo empregatício com a NEO Investimentos e transacionar em benefício próprio, ou aceitar de quem esteja buscando realizar transações com a NEO Investimentos, uma oportunidade pessoal de negócio ou qualquer outro benefício oferecido que não esteja disponível nas mesmas condições a outras pessoas.

Nenhum *Colaborador* poderá agir em favor de ou negociar com a NEO Investimentos em quaisquer transações, creditícias ou não, envolvendo pessoas ou organizações com as quais o *Colaborador* ou a família do *Colaborador* tenha qualquer ligação significativa ou interesse financeiro.

#### ***A. Empréstimos***

Nenhum *Colaborador* poderá tomar dinheiro emprestado, ou garantir empréstimo, ser co-signatário, ou ser fiador ou colocar-se em qualquer outra situação similar em favor de clientes, fornecedores ou outros *Colaboradores*.

Os *Colaboradores* deverão somente tomar empréstimo de organizações respeitáveis que regularmente emprestam dinheiro. Se o *Colaborador* tomar empréstimo de qualquer instituição financeira, inclusive de bancos com relações de negócio com a NEO Investimentos, o empréstimo não poderá envolver favorecimento de qualquer espécie. Tal empréstimo deverá ser obtido nos mesmos termos, inclusive à taxa de juros em vigor à época para empréstimos similares a outros tomadores com mesmo perfil de risco de crédito.

#### ***B. Investimentos Pessoais***

Todo *Colaborador* poderá comprar ou vender títulos e valores mobiliários ou fazer outros investimentos, mas deverá sempre estar sujeito às seguintes condições:

É vedado a todo *Colaborador*:

- Operações de ações listadas na bolsa de valores local, salvo em caso de zeragem da posição adquirida antes do ingresso na NEO Investimentos;

- Operações de derivativos (Termo, Opção, Futuro, Swap, Aluguel), salvo em caso de zeragem da posição adquirida antes do ingresso na NEO Investimentos;
- A participação em clubes de investimento;

Investimentos compartilhados com fornecedores, porque tais atividades de investimento poderiam resultar em relacionamentos de trabalho adversos;

São permitidas as seguintes operações:

- A) Títulos de Renda Fixa, incluindo Debêntures, CDBs, Títulos públicos, entre outros;  
As operações envolvendo títulos públicos federais deverão ser realizadas através do Tesouro Direto.
  - B) Fundos de investimento, geridos ou não pela NEO Investimentos;
- Com exceção de CDBs, LCIs e LCAs, as operações de títulos de renda fixa privados e no caso de zeragem de operações vedadas, deverão ser submetidas a consulta prévia à área de *Compliance* da NEO Investimentos. A solicitação para efetuar a operação deverá ser feita por escrito, durante o horário de negociação do ativo em questão, para a área de *Compliance* e para o sócio responsável pela área correspondente descrevendo o ativo, seus parâmetros, volume e a data da operação, sendo esta, no mínimo, para o dia útil subsequente. As solicitações recebidas após o horário regular de negociação dos ativos serão consideradas como enviadas somente no dia útil seguinte. A solicitação será considerada como aprovada após o recebimento de resposta por escrito, sendo válida somente para a data da operação indicada na solicitação e para execução no horário regular de negociação do ativo. Uma nova consulta deverá ser feita caso a operação não seja realizada na data prevista;
  - Investimentos em fundo exclusivo deverão ser reportados à área de *Compliance* no momento da sua criação ou na entrada do *Colaborador*;
  - Para outros valores mobiliários não descritos nesse *Manual*, a área de *Compliance* deverá ser consultada;
  - Aqueles *Colaboradores* que tenham um ou mais investimentos em desacordo com a regra feitos anteriormente a divulgação do Manual de Conduta, deverão avisar a área de *Compliance* que efetuará o monitoramento. Operações de venda poderão ser feitas, porém deverão ser submetidas à aprovação da área de *Compliance* como descrito anteriormente; ;
  - No processo de contratação de um novo *Colaborador* haverá a verificação da aderência do contratado ao Manual de Conduta e a definição do tratamento que será dado aos possíveis desenquadramentos à política antes da assinatura do contrato;
  - Os *Colaboradores* deverão, semestralmente, assinar documento contendo as informações sobre as operações realizadas ao longo do semestre anterior e posições atuais relativos aos ativos vedados e passíveis de aprovação e entregar para a área de *Compliance* da NEO Investimentos.
  - A área de *Compliance* poderá solicitar os extratos do *Colaborador* para confirmar as posições e operações por ele reportada.

## ACEITAÇÃO DE PRESENTES, REFEIÇÕES OU ENTRETENIMENTO DE TERCEIROS

### *Política da NEO Investimentos*

#### *1. Política*

Nenhum *Colaborador* poderá (i) solicitar, para si ou para terceiro (que não a NEO Investimentos), qualquer coisa de valor de qualquer pessoa, como retorno por qualquer negócio, serviço ou informação confidencial da NEO Investimentos, ou (ii) aceitar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, relacionado ao negócio da NEO Investimentos, exceto em casos adiante discorridos.

#### *2. Definição de Presente*

Um "presente" poderá ter diversas formas. Para o propósito do *Manual*, o termo *Presente* inclui qualquer coisa de valor, o qual o *Colaborador* não tenha adquirido ou pago pelo custo do mesmo.

#### *3. Presentes Não Relacionados a Negócios*

O termo *Presente*, de forma geral, não inclui presentes baseados em relacionamentos óbvios com familiares ou em relacionamentos pessoais não vinculados a negócios (tais como pais, cônjuge ou filhos de um *Colaborador*, ou amizades feitas não através da condução de negócios da NEO Investimentos), cujas circunstâncias claramente identifiquem que os fatores motivadores são esses relacionamentos, e não os negócios da NEO Investimentos. Entretanto, nos casos em que o presente possa criar a aparência de um conflito, deverá ser contatada a área de *Compliance* da NEO Investimentos.

#### *4. Presentes Que Nunca Deverão Ser Aceitos*

Independentemente do valor, um *Colaborador* nunca deverá aceitar presentes em dinheiro ou equivalentes a dinheiro não disponíveis ao público em geral ou a todos os *Colaboradores* da NEO Investimentos.

#### *5. Presentes Que Podem Ser Aceitos*

Um *Colaborador* poderá aceitar:

- Descontos e abatimentos em mercadoria ou serviços que são oferecidos ao público em geral ou a todos os *Colaboradores* da NEO Investimentos;
- Presentes com valor de venda não superior ao equivalente a US\$ 100.00, relacionados a eventos comumente observados como datas comemorativas e ocasiões como uma

promoção, um fechamento de negócio, um casamento, ou o nascimento de uma criança, desde que a constância de tais presentes originários de uma fonte não seja excessiva ou fora dos padrões;

- Presentes com valor de venda superior ao equivalente a US\$ 100.00, poderão ser aceitos em nome da empresa, cabendo à área de Compliance definir a destinação final dos mesmos. É responsabilidade do *Colaborador* informar, por escrito, o recebimento de presentes que se enquadrem nessa categoria;
- Refeições, bebidas, viagens ou acomodações ou entretenimento na companhia do ofertante do mesmo, cujo objetivo tenha caráter evidente de negócio e envolva um nível de despesa que costumeiramente seria pago pela NEO Investimentos, a título de despesa de negócio, pago por outro terceiro, desde que a frequência das refeições ou do entretenimento aceitos de uma única fonte, não seja excessiva ou fora de propósito;

Para efeito da verificação dos limites, o valor de venda do presente será determinado pela área de *Compliance*.

A área de *Compliance* ficará encarregada de definir a destinação de presentes que sejam enviados em nome da NEO Investimentos, sem que haja a identificação de *Colaboradores* como destinatários finais.

#### 6. Exceções

A área de *Compliance* da NEO Investimentos poderá aprovar, caso por caso, a aceitação de outros valores. Tal aprovação deverá ser feita **por escrito** e de acordo com descrição completa de todos os fatos relevantes, incluindo o nome do doador, as circunstâncias que envolvem a oferta e a aceitação, bem como a natureza e o valor aproximado do presente.

## **ATIVIDADES FORA DO TRABALHO**

### **A. Política**

As atividades do *Colaborador* fora do trabalho não deverão refletir negativamente na NEO Investimentos, bem como não deverão dar margem a um real ou aparente conflito de interesse com as responsabilidades do mesmo para com a NEO Investimentos. Os *Colaboradores* deverão estar alertas a potenciais conflitos de interesse, reais ou aparentes, e estar cientes de que poderão ser solicitados a descontinuar qualquer atividade fora do trabalho se tal conflito vier à tona. Além disso, tais atividades fora do trabalho não deverão interferir na performance de trabalho do *Colaborador* na NEO Investimentos, ou exigir longas horas que venham a afetar a eficiência física e mental do *Colaborador*.

### **B. Proibição contra Indicação de Atividade Fiduciária**

Os *Colaboradores* **não** poderão aceitar indicações para atividades fiduciárias pessoais, exceto nos casos relacionados a familiares. Neste contexto, o termo “fiduciária pessoal” refere-se a uma pessoa que tenha se proposto a agir principalmente em benefício de um terceiro, tal como um curador, executor, procurador ou guardião.

**NEO INVESTIMENTOS**  
**TERMO DE ADESÃO AO MANUAL DE CONDUTA E ÉTICA**

---

**DECLARAÇÃO**

Eu, *[COLABORADOR]*, comprometo-me a basear minha conduta profissional de acordo com as normas da NEO GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (NEO Investimentos) descritas em seu MANUAL DE CONDUTA E ÉTICA (Manual), cujo conteúdo é de meu inteiro conhecimento, tendo inclusive recebido uma cópia do mesmo.

Com isto, concordo e praticarei os princípios éticos delineados para nortear a atuação dos *Colaboradores* vinculados à NEO Investimentos e seguirei os seguintes procedimentos descritos abaixo:

1. Concordo que todas as minhas transações serão para fins de investimento e não realizadas com propósitos especulativos;
2. Concordo em não efetuar operações vedadas, exceto em caso de zeragem de posição, com prévia autorização da área de *Compliance*;
3. Concordo em obter prévia autorização da área de *Compliance* para as transações relacionadas à compra ou venda de títulos e valores mobiliários descritas como sujeitas à aprovação;
4. Concordo em reportar todas as operações por mim realizadas, da forma como especificada no *Manual*;
5. Concordo em tratar todas as informações confidenciais a mim fornecidas de forma sigilosa, respeitando as melhores práticas de confidencialidade com nossos clientes;
6. Estou ciente de que as ligações telefônicas no ambiente de trabalho poderão ser gravadas e monitoradas. Estou ciente também que a NEO Investimentos se reserva o direito de arquivar, monitorar, revisar e liberar as mensagens de correio eletrônico da forma que achar mais adequada.
7. Concordo em informar a área de *Compliance* da NEO Investimentos sobre qualquer evento que considere fora dos padrões determinados no *Manual*, inclusive os que ocorreram anteriormente ao meu vínculo com a NEO Investimentos e que possam de alguma forma comprometer a NEO Investimentos;

8. Concordo em utilizar o Canal de Denúncia para reportar quaisquer atos ilícitos, fraudes ou irregularidades relativas a ou que afetem a NEO Investimentos;
9. Concordo em não prestar quaisquer serviços a terceiros em relação a aconselhar ou administrar investimentos, na sua forma mais ampla;
10. Concordo em não realizar qualquer tipo discriminação com funcionários, clientes, fornecedores e outras partes relacionadas;
11. Concordo em não receber presentes que considere fora de padrões normais de conduta e que venham a ferir as regras descritas no *Manual*;
12. Concordo em não oferecer presentes para agentes públicos, exceto se expressamente autorizado pelo Comitê Executivo;
13. Concordo em preservar, acima de tudo, os interesses dos clientes da NEO Investimentos.;
14. Concordo que a minha adesão a atualizações, inclusões e alterações do *Manual* será feita de forma automática mediante o recebimento de uma cópia atualizada do mesmo e comprometo-me a notificar, por escrito, a minha discordância a eventuais alterações, bem como informar sobre a existência de situações prévias que possam estar em desacordo com as mudanças adotadas.

Estou ciente de que qualquer infração das disposições do *Manual* constituirá em FALTA GRAVE, que poderá acarretar-me minha exclusão dos quadros da NEO Investimentos e, portanto, assumo exclusiva responsabilidade por quaisquer atos que eu possa praticar em descumprimento deste compromisso.

São Paulo,        de                    de                    .

---

[COLABORADOR]